



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2016-PMM

**1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2016-PMM, que celebram o Município de Mandaguáçu e a Associação Maringaense dos Autistas - AMA para fiscalização do convênio.**

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Ismael Ibraim Fouani**, RG nº 3.363.546-0 (SSP/SP) e CPF nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua Benício Moreira Niza, 575, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA (conveniente)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marcelino Venâncio, 484, Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 86.798.014/0001-18, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Hasan Fahmi Hasan Juda, RG nº 9.514.012-2 (SSP/PR) e CPF nº 599.081.490-91, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 993, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2015-PMM, consoantes às cláusulas que seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto único e exclusivo alterar a responsável pela fiscalização consignada no §5º da Cláusula Terceira do Termo de Convênio original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

*“§5º Nos termos dos artigos nºs 20 e 21 da Resolução nº 028/2011 – TCE/PR (alterados pela Resolução nº 46/2014 - TCE/PR), fica indicada a servidora municipal Michelle Figueiredo de Rezende Assunção, matrícula nº 201727, para officiar como responsável pela fiscalização da transferência.”*



## Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Convênio nº 05/2016 – PMM.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguçu, 24 de fevereiro de 2016.

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Ismael Ibraim Fouani – Prefeito Municipal

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA**

Hasan Fahmi Hasan Juda - Presidente

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

Reconhecido Manoel dos Santos